

RESOLUÇÃO CREFITO-11 Nº 36 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o artigo 2º, da Resolução nº 21 do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO-11, *ad referendum* do Plenário, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o teor da Lei nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

Considerando o teor do Decreto nº 9.203/2013, que dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Federal;

Considerando o teor da Resolução COFFITO nº 413, de 19 de janeiro de 2012, que dispõe, dentre outras questões, sobre a autonomia administrativa e financeira afeita a cada uma das Autarquias Regionais que compõe o Sistema COFFITO-CREFITOS;

Considerando o teor da Resolução nº 389, de 08 de junho de 2011, que dispõe que a majoração dos valores acompanhará o índice geral de Preços do Mercado (IGPM);

Considerando que o IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado) teve alta acumulada de 21,73% nos últimos 12 meses;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o teor do §1º, do artigo 2º da Resolução nº 21, de 26 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com os seguintes termos:

§ 1º - Os valores máximos das diárias e auxílio de representação estão definidos na Tabela 1 da presente resolução e seus reajustes serão anualmente deliberados pelo Plenário do CREFITO-11, estando, desde já proibida a realização de qualquer reajuste automático antes das referidas deliberações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO 11

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2022 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 526

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

ACÓRDÃO Nº 4, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO-11, no uso de suas atribuições e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975:

ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-11, reunidos na 4ª Sessão Plenária Ordinária de 12/04/2022, aprovar, por unanimidade, a criação do Programa Crefito Z. Referendar, por unanimidade, a Resolução Crefito-11 nº 36 de 21 de fevereiro de 2022. Aprovar, por maioria, a autorização da viagem internacional da Conselheira Vivianne de Castro Gusmão.

Quórum: Sergio Andrade - Presidente, João Junior - Vice-Presidente, Rosa Serafim - Diretora Secretária, Yara Paiva - Diretora-Tesoureira, Naum Mesquita - Vivianne Gusmão - Nara Beatriz - Darlan Martins - Messias Fernandes - Conselheiros

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.